



Prefeitura do Município de Mafra
ESTADO DE SANTA CATARINA

PRAÇA DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES, Nº 12 TELEFONE / FAX – OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-000
www.mafra.sc.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

O Município de Mafra/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wellington Roberto Bielecki, no uso de suas atribuições legais, vem através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 786 de 20 de julho de 2.015, tornar público para conhecimento de qualquer interessado que realizará a presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, devendo os envelopes de habilitação e proposta comercial serem entregues, mediante protocolo próprio, no **Departamento de Licitações do Município de Mafra/SC, situado na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, em Mafra/SC**, até as **09h00min do dia 19 de abril de 2.017**, obedecendo aos termos deste Edital e seus Anexos, os quais integram o mesmo.

CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	Até o dia 19/04/2017 , até as 09h00min , no departamento de Licitações do Município
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO	19/04/2017 , as 09h05min , no departamento de Licitações do Município
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA	Ocorrerá em data e hora a serem definidas pela Comissão Permanente de Licitação, transcorrido o prazo recursal contra o resultado da habilitação ou de forma subsequente a fase de habilitação, desde que com a renúncia expressa do prazo recursal por todas as participantes, com ou sem representantes.
VALIDADE MÍNIMA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	60 (sessenta) dias a contar do recebimento

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em pátio ou área destinada para esse fim, dentro do território do município de Mafra-SC, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

1 -INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 – A presente Concorrência é regida por Normas contidas neste Edital, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

1.2 – Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo De Proposta de Preços.

ANEXO III – Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO IV – Modelo Planilha encargo trabalhistas

ANEXO V – Modelo Declaração Cumprimento Leis Trabalhistas.

ANEXO VI - Relação da Equipe Técnica.

ANEXO VII – Declaração de Assinatura Do Contrato.

ANEXO VIII – Declaração Comprobatória de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX – Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do edital.

ANEXO X – Declaração Negativa de Vínculo Empregatício com Órgão ou Entidade Pública.

ANEXO XI – Modelo da Guia de Remoção de Veículo -GRV.

ANEXO XII- Tabela Veículos Apreendidos

ANEXO XIII – Minuta Contratual

2 - OBJETO

2.1 – O objeto desta concorrência é a contratação de empresa para execução do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em pátio ou área destinada para esse fim, dentro do território do município de Mafra-SC, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Concorrência todas as empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital e que preencham os requisitos abaixo estipulados:

a) que satisfaçam às condições deste Edital e apresentem os documentos de habilitação, e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº 1, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e o ENVELOPE N.º 2 "PROPOSTA DE PREÇOS", no local, data e horário indicados neste Edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação empresas:

a) que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, fundacional, empresas públicas ou de economia mista;

b) enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Nº 8666/93 e alterações posteriores.

3.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, regulamentos e instruções.

3.4 – O Pátio de Recolhimento bem como o serviço de remoção de veículos funcionarão 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, devendo ser disponibilizado previamente aos agentes de trânsito do município ou da polícia militar a escala do guincheiros com respectivo telefone para contato.

3.5 – Todos os veículos, desde o momento de remoção a durante o período em que estiverem no interior do Pátio de Recolhimento, deverão, obrigatoriamente, estar segurados quanto a danos e furtos por uma apólice de seguros no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.6 – Serão de responsabilidade da contratada, quaisquer danos provocados ao veículo removido, até a entrega deste ao proprietário ou transferência para outro local.

3.7 – A remoção dos veículos deverá ser feita em presença de agente de trânsito do Município ou Policial Militar.

3.8 – O processo de remoção e depósito deverá ser acompanhado pelo agente e trânsito; pelo proprietário ou por aquele que estiver na posse do veículo e pelo plantonista da Polícia Civil.

3.9 – Completados 90 (noventa) dias, da estadia dos veículos retidos, removidos e/ou apreendidos, deverá ser comunicado a autoridade de trânsito, para tomada de providências acerca do procedimento de realização de hasta pública (leilão).

3.10 – O Pátio de recolhimento será o local onde serão levados os veículos removidos por infração mencionada no escopo deste Edital.

3.11 – O Pátio de Recolhimento deverá ser constituído em terreno plano, não inferior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), de propriedade da Contratada e ainda por ela locado outro imóvel para a mesma finalidade com no mínimo 3.000 m² (três mil metros quadrados) e possuir ainda;

3.12 – Muro ou cerca de tela circundando o terreno com portão de entrada principal e portão de entrada auxiliar;

3.13 – Guarda noturno contratado pela empresa cessionária e responsável pelos encargos advindos de sua contratação;

3.14 – Área coberta (garagem), que proporcione abrigo de no mínimo 40 (quarenta) automóveis, e 80 (oitenta) motocicletas;

3.15 – Iluminação para melhoria da segurança noturna;

3.16 – Preparação adequada do solo com nivelamento, compactação e espalhamento de brita ou material compatível;

3.17 – Monitoramento com no mínimo 16 (dezesesseis) câmeras de filmagem gravando 24 horas;

3.18 – Alarme com monitoramento;

3.19 - Possuir, no mínimo, em sua frota, 01 (um) caminhão guincho para transporte de automóveis apreendidos, destinados 24 horas exclusivamente para a Polícia Militar;

3.20 - 01 (um) caminhão guincho reserva, para transporte de automóveis apreendidos;

3.21 - Possuir, no mínimo, em sua frota, 01 (um) Fiorino e/ou veículo similar, para transporte de motos apreendidas, destinados 24 horas exclusivamente para a Polícia Militar;

3.22 - 01 (um) Fiorino e/ou veículo similar, reserva, para transporte de motos apreendidas;

3.23 – Possuir em seu quadro de empregados, no mínimo, 03 (três) funcionários treinados para a função dos serviços de guincho;

3.24 – Serão de exclusiva responsabilidade da empresa os pagamentos da mão de obra, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, contas de telefone, água, força de luz, impostos, contribuições, tarifas e taxas incidentes sobre a construção, implantação, operação do sistema de remoção e guarda de veículos removidos, bem como demais despesas decorrentes.

Responderá, ainda, a empresa pela limpeza, conservação e manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e estruturais das áreas, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras e/ou reparo e benfeitorias que se fizerem necessárias.

3.25 – Ainda, incumbirá a conferência dos veículos removidos destacando detalhadamente na Guia de Remoção de Veículo, as especificações dos mesmos.

4 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope Nº 1

4.1. Poderá participar do presente Edital, qualquer empresa do ramo, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede (matriz) da proponente, em única via.

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com validade na data da realização da licitação;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FAC) e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, comprovada através das certidões: Conjunta Negativa entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil conforme Decreto Federal nº 5.586/05, sede da proponente.

h) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

A Certidão Negativa de Débito para com o INSS terá a sua aceitação condicionada a verificação de sua validade através da INTERNET ou em qualquer Agência da Previdência Social.

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

l) Certidões negativas dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do licitante, nos termos do Decreto 7.661, de 21 de Junho de 1945, e recuperação extrajudicial, recuperação judicial e falências nos termos da Lei 11.101/2005.

m) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo Município de Mafra-SC, na forma e prazo estabelecido por Lei, ISENTARÁ a apresentação dos documentos exigidos em "a", "b", "c", "d", e "e"

n) Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e nem esta suspensão de participar de licitação no Município de Mafra-SC, conforme modelo (Anexo III).

o) Declaração de não possuir menores empregados, conforme (Anexo V);

p) Certidão em nome do(s) sócio(s) que comprove não possuir antecedentes criminais;

q) Declaração de que caso seja a vencedora da licitação disponibilizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, dos seguintes veículos e equipamentos, de sua propriedade ou contratados, em perfeitas condições de uso nas partes mecânica, lataria e com sistema de remoção eficiente e possuir hodometro, e ainda, estar de acordo com as exigências previstas no Código Brasileiro de Trânsito.

01) 01 (um) caminhão guincho e 01 (um) reserva para transporte de automóveis apreendidos, destinados 24 horas exclusivamente para a Polícia Militar;

02) 01 (um) Fiorino e/ou veículo similar e 01 (um) reserva, para transporte de motos apreendidas, destinados 24 horas exclusivamente para a Polícia Militar;

Os veículos que serão utilizados nos serviços ora licitados, não poderão ter idade superior a 10 (dez) anos contados do primeiro licenciamento.

Os veículos que serão utilizados para remoção deverão possuir certificado técnico expedido pelo INMETRO que ateste a capacidade operacional dos equipamentos.

Os veículos que serão utilizados deverão estar segurados contra danos e prejuízos causados a terceiros.

Quando os veículos e equipamentos forem de propriedade da contratada, esta deverá apresentar na contratação cópia do registro dos veículos e declarar formalmente a sua vinculação ao contrato, sob as penas cabíveis.

r) Declaração de que está ciente de que após a adjudicação e contratação, será a mesma depositária fiel dos veículos, responsabilizando-se perante os proprietários e terceiros, por quaisquer prejuízos causados no decorrer da execução dos serviços.

s) **Declaração do prepotente de que entende e conhece a legislação e ainda que assumirá, se vencedor, o ativo dos veículos depositados no pátio do atual contratado, bem como as despesas a eles referentes, e de que terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis para remover os veículos do pátio atual contratado, sob a pena de multa diária pelos dias que excederem o prazo aqui estabelecido.**

4.2. Os documentos apresentados, sem prazo de validade expresse, considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data de emissão, com exceção do(s) Atestado(s), bem como os documentos cuja renovação se torna impossível.

4.3 As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida na condição anterior, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subseqüentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

4.4. A participação neste Edital de Licitação importa a licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, lacrado e indevassável, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com número do (C.N.P.J) da empresa licitante, contendo o seguinte endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)
--

4.7- DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope Nº 2

AO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)
--

4.7.1. O envelope Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no original ou em fotocópia previamente autenticada, datilografada ou impressa via computador em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, preferencialmente em 02 (duas) vias de igual teor, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante.

b) conter preço pela remoção (guincho) no município de Mafra/SC, com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, sem emendas, rasuras, uso de corretivos ou entrelinhas;

c) conter preço pela estada (diária) de permanência do veículo apreendido;

d) conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;

4.7.2. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

4.8 - DA REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE

4.8.1. Na hipótese de a proponente não estar representada na licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração autenticada, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverão ser apresentados na ocasião, ficando retido o credenciamento.

4.8.2. E recomendável estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado.

4.8.3. Não será permitida a participação, não reunião, de mais de um representante em nome de cada proponente.

4.8.4. Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela proponente.

4.9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

4.9.1. No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços.

4.9.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão as licitantes;

4.9.3. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

4.9.4. A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes Nº 2 (Proposta de Preços) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, art. 109, da Lei Nº 8.666/93;

4.9.5. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, serão lavrada Ata, que mencionará todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, cuja Ata, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todas as licitantes presentes;

4.9.6. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;

4.9.7. Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renúncia do prazo recursal, assinada por todas as licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricará;

4.9.8. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação;

4.9.9. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação;

4.10. Fica sem o direito de reclamar contra o processamento da presente licitação a licitante que se recusar a rubricar as propostas apresentadas.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

5.1. Entre as licitantes habilitadas para a presente Licitação, a vencedora será aquela que, tendo cumprido as exigências deste Edital, oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observados os preços máximos discriminados no termo de referência:

5.2. Havendo discordância entre a soma dos preços unitários e global, prevalecerá o preço global.

5.3. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará:

I – As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital;

II – As propostas com preço superior ao máximo admitido para cada item;

III - Proposta com preço manifestamente inexequível, sendo assim considerada aquela cujo valor global seja inferior a 70% do menor dentre os seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao valor global máximo admitido;
- b) valor global máximo admitido para execução dos serviços.

5.4. No caso de todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Nº 8.666/93.

5.5. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º, do artigo 3º e parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Nº 8.666/93.

5.6. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

5.7. Identificação do preço unitário e total em algarismo, devendo incluir impostos, taxas, embalagens, carga, descarga, frete/transporte e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

5.8. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no mínimo 02 (duas) casas após a vírgula, se não for apresentada a terceira casa esta será considerada "0" (zero).

5.9. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a uma única licitante.

5.10. Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Sr. Prefeito Municipal, com vistas à homologação da adjudicação;

5.11. A Administração, até a assinatura do "Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa;

5.12. A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação.

5.13. Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

5.14. Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentando sempre ao amparo do disposto na Lei Federais nº 8.666/93 e suas alterações.

6 –TARIFAS

6.1 – As tarifas a serem praticadas serão fixadas por ato do Prefeito Municipal, e não poderão ultrapassar os seguintes valores:

ESTADIA DE MOTOCICLETAS E SIMILARES

DIÁRIAS	TAXA	VALOR R\$
Até 03 dias úteis a partir do dia de apreensão.		45,00
Até 05 dias.		75,00
Dias que excedem		15,00

ESTADIA DE AUTOMÓVEIS E CAMINHONETAS

DIÁRIAS	TAXA	VALOR R\$
Até 03 dias úteis a partir do dia de apreensão.		60,00
Até 05 dias.		100,00
Dias que excedem		20,00

ESTADIA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES

DIÁRIAS	TAXA	VALOR R\$
Até 03 dias úteis a partir do dia de apreensão.		150,00
Até 05 dias.		250,00
Dias que excedem		50,00

6.2 – Em caso de veículos envolvidos em delitos, não haverá cobrança de tarifa.

6.3 – As viaturas da Polícia Militar, Polícia Civil e Prefeitura, deverão ser atendidas sem qualquer despesa com relação ao serviço de guincho.

6.4 – As tarifas atinentes ao serviço de guincho ficam estabelecidas conforme valor máximo no quadro abaixo:

Discriminação	Taxa	Valor R\$
Guinchamento ou remoção de motocicletas ou similares até 05 KM		60,00
Km que excedem a 05 Km		5,00

Discriminação	Taxa	Valor R\$
Guinchamento ou remoção de automóveis até 05 KM		100,00
Km que excedem a 05 Km		10,00

Discriminação	Taxa	Valor R\$
Guinchamento ou remoção de caminhonetas até 05 KM		150,00
Km que excedem a 05 Km		10,00

Discriminação	Taxa	Valor R\$
Guinchamento ou remoção de ônibus ou caminhões até 05 KM		200,00
Km que excedem a 05 Km		20,00

7.1 – Os reajustes das tarifas ocorrerão em conformidade com a política econômica vigente no país, e serão revisadas sempre que se demonstrar em desequilíbrio econômico-financeiro, entre os encargos da operação e sua remuneração, através da atualização da planilha de custos apresentada em cumprimento deste Edital.

7.2 – O valor apresentado na proposta de preço será reajustado ou revisado utilizando-se a mesma metodologia.

8 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 – A LICITANTE adjudicatária desta Concorrência será notificada, por escrito para assinar o Instrumento Contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

8.1.1. – A LICITANTE adjudicatária que se recusar, injustificadamente, assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, decairá do direito à contratação, além de sofrer a aplicação das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.2 - DA VIGÊNCIA

8.2.1. O contrato a ser assinado com o licitante vencedor vigorará por um período de 01 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Contratante, mediante termo aditivo, na forma da lei vigente (art 57 Lei 8.666/93).

8.2.2. Os prazos de início e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93.

8.3 - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

8.3.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos art. 58, inciso II, e art. 77 a 80, seus parágrafos e inciso da Lei Nº 8.666/93.

8.3.2. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei. Nº 8.666/93.

8.4 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

8.4.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

8.4.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

8.4.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos deverão ser interpostos na forma do artigo 109 da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

9.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão da Licitação, que, na situação de regular recebimento, procederá à intimação das demais LICITANTES, para a oportunidade de defesa ou impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.

9.3 – Produzidas as razões pertinentes ou manifestando desinteresse em fazê-lo pelas LICITANTES intimadas, mesmo antes do término do prazo ou se exaurido na sua totalidade, a Comissão de Licitação apreciará a questão, podendo reconsiderar a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis. Na hipótese de manter o julgamento, dentro do prazo mencionado a Comissão de Licitação remeterá o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, para o fim de apreciação e decisão, em 5 (cinco) dias úteis.

9.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.5 – Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, protocoladas junto a **Prefeitura do Município de Mafra, sito à Praça Desembargador Flávio Tavares, n.º 12, Centro, CEP 89.300-000.**

10 – SANÇÕES

10.1 – A recusa da Proponente vencedora em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.2 – O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

10.2.1 – Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

10.2.2 – Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;

10.2.3 – No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.3 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:

10.3.1 – Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

10.3.2 – Multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de 20% no caso de inexecução total do contrato;

10.3.3 – Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal;

10.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

10.4 – As sanções previstas no item 10.3 poderão acumular-se entre si e não excluem a possibilidade de declaração de caducidade da contratação.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Se, por qualquer motivo, o representante das empresas participantes não puder comparecer a alguma sessão desta licitação, será permitida a nomeação de outro representante, desde que seja apresentada nova carta de credenciamento.

11.2 – Caso as Licitantes inabilitadas não retirem os respectivos envelopes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação feita por escrita pelo Município, serão os mesmos incinerados.

11.3 – A contratada deverá submeter os funcionários responsáveis pela remoção dos veículos e pela guarda do pátio a um treinamento de 10 horas/aulas, sem ônus para contratada, versando sobre a legislação de trânsito e aspectos de segurança a ser ministrado pela Polícia Militar.

11.4 – A liberação de veículos do depósito, somente se dará mediante o pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação, conforme determina o art. 271 do Código de Trânsito Brasileiro.

11.4.1 – Também, com fundamento no art. 262, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro, a retirada dos veículos apreendidos é condicionada, ainda ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

11.5 – Quaisquer esclarecimentos sobre os termos do presente Edital e outras informações a respeito, deverão ser solicitadas por escrito até o quinto dia anterior à data de apresentação da proposta à Departamento de Licitações, no endereço já mencionado, através de carta ou Fone: (47) 3642-4009, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

11.6 – Somente serão respondidas as dúvidas e solicitação de esclarecimento e informação adicionais encaminhadas até o quinto dia anterior, inclusive, à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas.

Mafra – SC, 01 de fevereiro de 2017.

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

TELANGE TELON ALVES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento:

Representante

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

A Prefeitura Municipal de Mafra-SC

Processo Licitatório nº 035/2017, Concorrência nº 001/2017

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para contratação de empresa para execução do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em pátio ou área destinada para esse fim, dentro do território do município de Mafra-SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, CONCORRÊNCIA 001/2017 DO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, CONFORME SEGUE:

ESTADIA DE MOTOCICLETAS E SIMILARES

DIÁRIAS	TAXA	VALOR R\$
Até 03 dias úteis a partir do dia de apreensão.		
Até 05 dias.		
Dias que excedem		

ESTADIA DE AUTOMÓVEIS E CAMINHONETAS

DIÁRIAS	TAXA	VALOR R\$
Até 03 dias úteis a partir do dia de apreensão.		
Até 05 dias.		
Dias que excedem		

ESTADIA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES

DIÁRIAS	TAXA	VALOR R\$
Até 03 dias úteis a partir do dia de apreensão.		
Até 05 dias.		
Dias que excedem		

Discriminação	Taxa	Valor R\$
Guinchamento ou remoção de motocicletas ou similares até 05 KM		
Km que excedem a 05 Km		

Discriminação	Taxa	Valor R\$
Guinchamento ou remoção de automóveis até 05 KM		
Km que excedem a 05 Km		

Discriminação	Taxa	Valor R\$
Guinchamento ou remoção de caminhonetes até 05 KM		
Km que excedem a 05 Km		

Discriminação	Taxa	Valor R\$
Guinchamento ou remoção de ônibus ou caminhões até 05 KM		
Km que excedem a 05 Km		

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

2.4 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ Nº
_____ sediada (endereço completo) _____

_____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório nº **035/2017**, Concorrência nº **001/2017**, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que tem pleno conhecimento das informações necessárias a execução do objeto licitado, bem como de que **conhece o local dos serviços e condições para cumprimento das obrigações.**

_____ de _____ de 2017

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 035/2017**

MODELO PLANILHA ENCARGO TRABALHISTAS

1 - Nesta planilha deverão constar as informações quanto a composição do preço do contrato, indicando a quantidade de empregados necessários a execução do contrato e todos os dados complementares para o cálculo do custo deste serviço, com valores unitários por empregado relativos a salário, gratificação natalina, férias adicionais, transporte, alimentação, uniformes, assistência médica, treinamentos e todos os demais direitos previstos em acordos e convenções coletivas.

Empregados	Despesas salário	Gratificação natalina	Férias	Transporte	Alimentação	Outros

Valor Total gasto com empregados e encargos trabalhistas R\$

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Sócio Proprietário

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

.....,dede 2017

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ANEXO VI
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao **Processo Licitatório nº 035/2017, Concorrência nº 001/2017**, será realizada pela seguinte relação de Equipe Técnica (xxxxx) responsável (eis) pela condução dos trabalhos, com nomes e qualificação dos responsáveis pelos serviços e demais empregados vinculados a execução dos serviços.

Nome	CPF	Qualificação	Nível
****	****	Engenheiro	Superior
****	****	Técnico	****

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Sócio Proprietário

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida indicando a quantidade de empregados (técnicos e mão de obra) necessários a execução do contrato, devendo incluir os valores unitários por empregados relativos à salário, gratificação natalina, férias, adicionais, transporte, alimentação, uniformes, assistência médica, treinamentos e todos os demais direitos previsto em acordos e convenções coletivas.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o Processo Licitatório n.º **035/2017**, Concorrência Pública n.º **001/2017**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

Obs.: Deverá conter: nome, CPF, endereço, fone e email para contato.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(Nome da empresa, do Declarante (representante legal) e sua Assinatura)

**ANEXO VIII
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

_____, inscrito no CPNJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de Identidade n.º
_____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, DECLARA que
detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(Nome da empresa, do Declarante (representante legal) e sua Assinatura)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO LICITANTE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA** que concorda com todos os termos e condições do presente edital do Processo Licitatório n.º **035/2017**, Concorrência Pública n.º **001/2017** e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(Nome da empresa, do Declarante (representante legal) e sua Assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, não mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(Nome da empresa, do Declarante (representante legal) e sua Assinatura)

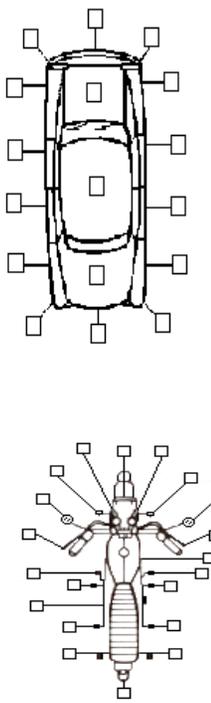
ANEXO XI
PROCESSO Nº 035/2017
CONCORRENCIA Nº 001/2017
MODELO DA GUIA DE REMOÇÃO DE VEÍCULO - GRV

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONVÊNIO DE TRÂNSITO PREF. MUNICIPAL DE MAFRA / DETRAN / PMSC

Recibo de apreensão retenção de veículo nº _____

MUNICÍPIO: MAFRA SC	DATA: ____/____/____ HORA ____:____
Nome do Agente : _____	Mat _____
ASS _____	
MOTIVO DA APREENSÃO/ RETENÇÃO	
AIT Nº _____ COD _____ - ____ - ____	/ AIT Nº _____ COD _____ - ____ - ____
AIT Nº _____ COD _____ - ____ - ____	/ AIT Nº _____ COD _____ - ____ - ____
AIT Nº _____ COD _____ - ____ - ____	/ AIT Nº _____ COD _____ - ____ - ____

DADOS DO VEÍCULO: Equipamento e defeitos aparentes.	
	PLACA: _____ CHASSI/MOTOR: _____
	MARCA MODELO: _____
	NOME CONDUTOR: _____
	END. CONDUTOR: _____
	EQUIPAMENTOS Quantidade de Combustível <input type="checkbox"/> Pneu estepe <input type="checkbox"/> Triângulo <input type="checkbox"/> Chave de roda Equipamentos diversos: _____ _____ _____
	DEFEITOS APARENTES
	FRENTE: _____ _____ _____
	TRASEIRA: _____ _____ _____
	LATERAL DIREITA (PASSAGEIRO): _____ _____ _____ _____
LATERAL ESQUERDA (CONDUTOR): _____ _____ _____ _____	



.....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO		NOME:
PLANTÃO DA POLÍCIA CIVIL	DATA:	ASSINATURA:
	HORA:	

.....

RESPONSÁVEL PELO PÁTIO		NOME:
	DATA:	ASSINATURA:
	HORA:	

**ANEXO XII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

VEÍCULOS APREENDIDOS

Item	Veiculo	Placa	KM	entrada	saída
1	VERONA	LYC-0188	10	10/10/2004	
2	f100 carga	S/PLACA	10	06/06/2006	
3	KADET	AGD-6871	10	05/08/2006	
4	GOL BOLA	JNZ-3520	10	28/12/2006	
5	F 1000	BRL-8129	10	15/05/2007	
6	GOL	AFP-4671	10	10/08/2007	
7	MONZA	S/PLACA	10	30/09/2007	
8	PALIO	AHW-5449	10	07/08/2008	
9	PICA CORS	S/PLACA	12	19/11/2008	
10	UNO	LWW-1101	10	05/12/2008	
11	TEMPRA	ACD-6767	10	16/04/2009	
12	BRASILIA	AEG-5905	12	25/08/2009	
13	SANTANA	IBM-1432	10	30/08/2009	
14	KADETE	AEX-8707	10	18/11/2009	
15	MARAJÓ	LZN-2695	10	29/11/2009	
16	CELTA	AMW-6686	10	23/01/2010	
17	VERONA	ACW-6132	10	13/02/2010	
18	FIORINO	AFD-4983	10	24/02/2010	
19	PREMIO	CDU-2768	10	18/04/2010	
20	LOGUS	APK-1305	10	26/06/2010	
21	MONZA	IEN-4313	10	03/08/2010	
22	FUSCA	S/PLACA	10	03/08/2010	
23	PALIO	AGI-2064	10	06/08/2010	
24	SUC GOL		10	10/08/2010	
25	SUC CELTA		10	10/08/2010	
26	SUC PEG		10	10/08/2010	
27	SUC CLIO		10	10/08/2010	
28	FIESTA	CLQ-5246	10	19/12/2010	
29	MONZA	BGF-9001	10	10/01/2011	
30	SAVEIRO	AEH-6183	10	23/03/2011	
31	PIC CORSA	HOR-4269	10	23/03/2011	
32	PASST ALE	JNR-7400	10	16/05/2011	
33	UNO	ADZ-8292	10	26/07/2011	
34	STRADA	AJB-8794	10	28/08/2011	
35	SAVEIRO	QUEIMADA	10	28/08/2011	
36	ESCORTE	S/PLACA	10	28/08/2011	
37	ESCORTE	S/PLACA	10	28/08/2011	
38	FUSCA CIN	S/PLACA	12	28/08/2011	
39	KOMBI	S/PLACA	10	28/08/2011	
40	SAVEIRO	ALX-3473	10	28/08/2011	
41	GOL	QUEIMADA	10	01/09/2011	
42	ESC PERU	CTO-9411	10	26/10/2011	
43	KOMBI	ADJ-2416	8	28/02/2012	
44	CORSA	LYM-7572	10	10/04/2012	
45	ASTRA	CSF-3638	10	26/04/2012	

46	CORSA	AKP-3441	10	11/07/2012	
47	GOL	MBK-7206	10	01/09/2012	
48	CORSA	MAS-1751	10	16/09/2012	
49	HONDA CI	COS-8588	10	31/10/2012	
50	FIESTA	MCC-0321	10	10/11/2012	
51	KADETE	CLQ-9998	10	14/11/2012	
52	PARATI	ADY-1145	10	26/11/2012	
53	MONZA	HOS-3232	10	28/12/2012	
54	CELTA	ALY-7863	10	11/01/2013	
55	CLIO	AQW-4096	10	04/02/2013	
56	CORSA	MFO-5828	10	16/02/2013	
57	ASTRA	ALP-6745	10	25/02/2013	
58	CORSA	AHM-3765	10	13/03/2013	
59	GOL	CLC-4584	10	12/04/2013	
60	GOLF	MAY-5372	10	19/04/2013	
61	SANTANA	AFH-6436	10	01/09/2013	
62	HONDA CI	AQR-0654	8	02/09/2013	
63	GOL	ABW-2528	10	23/09/2013	
64	OMEGA	JTB-3040	10	21/10/2013	
65	UNO	ACG-9847	10	08/11/2013	
66	SIENA	MTV-2666	10	08/11/2013	
67	CAMINHAO	AEO-5370	10	03/12/2013	
68	MONZA	ABQ-2416	10	20/02/2014	
69	PARATI	QUEIMADA	10	10/03/2014	
70	PALIO	KGN-6419	10	10/04/2014	
71	CLIO	MDX-6065	10	13/05/2014	
72	SANTANA	LXP-2117	10	11/06/2014	
73	GOL	AJC-1866	10	10/08/2014	
74	SIENA	AST-5880	10	20/08/2014	
75	GOLF	MBP-4411	10	11/09/2014	
76	ESCORTE	ICR-2438	10	26/10/2014	
77	PICASSO	QUEIMADA	10	10/11/2014	
78	GOL VERD	GWA-9146	10	19/11/2014	
79	S-10	ATE-3891	10	22/11/2014	
80	CARRETA	ALW-2771	10	10/12/2014	
81	VECTRA	CBQ-8645	10	15/12/2014	
82	FIESTA	LYF-4771	10	04/01/2015	
83	GOL	LZS-0756	10	10/02/2015	
84	GOL	ADU-6247	10	07/04/2015	
85	CORSA	KMO-2043	10	15/05/2015	
86	GOLF	AKF-5177	10	15/05/2015	
87	GOL	JZH-7776	10	21/05/2015	
88	CHEVETE	ACE-1502	10	24/05/2015	
89	MERIVA	HFP-5485	10	28/05/2015	
90	JETA	APJ-4730	10	31/05/2015	
91	PASSAT	ADQ-0619	10	13/06/2015	
92	PALIO	LOW-2915	10	23/07/2015	
93	GOL	KVD-7051	10	04/08/2015	
94	AUDI	DDK-4005	10	03/09/2015	

95	PALIO	AMD-6913	10	17/09/2015	
96	GOL	APX-6557	10	18/10/2015	
97	CORSA	LYO-1283	10	13/11/2015	
98	CORSA	AHZ-8827	10	06/01/2016	
99	ESCORTE	AGL-1675	10	10/02/2016	
100	GOLF	M C O-1066	10	18/04/2016	
101	GOL	IAS-2379	10	22/04/2016	
102	FIORINO	HOD-6283	10	15/05/2016	
103	ASTRA	AJM-4026	10	24/06/2016	
104	S 10	MKX-5572	10	10/07/2016	
105	CHEVETE	IFR-9426	10	10/07/2016	
106	MONZA	ABB-3159	10	21/07/2016	
107	PARATI	JNT-1434	10	22/07/2016	
108	PAMPA	AAU-5623	10	26/07/2016	
109	GOL	AHR-4943	10	01/08/2016	
110		CFW-0623	10	05/08/2016	
111	CLIO	ABW-7843	10	10/08/2016	
112	GOL	MBR-5110	10	13/08/2016	
113	CHEVETE	AHI-0232	10	14/08/2016	
114	CELTA	MKS-4685	10	16/08/2016	
115	VOIAGEM	LYO-1540	10	16/08/2016	
116	GOL	ABD-2471	10	18/08/2016	
117	GOL	ADN-0066	10	24/08/2016	
118	ESCORTE	AFZ-0560	10	27/08/2016	
119	FIESTA	JPP-7431	10	03/09/2016	
120	UNO	ALZ-7431	10	03/09/2016	
121	GOL	LXP-5105	10	04/09/2016	
122	MONZA	ABF-9594	10	16/09/2016	
123	ROIALE	MUR-8397	10	01/10/2016	
124	TIPO	S/PLACA	10	26/10/2016	
125	TIPO	S/PLACA	10	26/10/2016	
126	PEGUOT	S/PLACA	10	26/10/2016	
127	CHEVETE	AEG-8058	10	11/11/2016	
128	UNO	LXM-7816	10	12/11/2016	
129	VERONA	ABA-5481	10	13/11/2016	
130	KADETE	JLC-4606	8	13/11/2016	
131	CORSA	DCH-3953	10	19/11/2016	
132	UNO	ABH-3566	10	22/11/2016	
133	S-10	KDI-8405	10	23/11/2016	
134	AMAROK	GCL-1358	10	30/11/2016	
135	CORSA	CLI-3987	10	28/11/2016	
136	SANTANA	ADY-4726	10	02/12/2016	
137	GOL	MBF-1485	10	03/12/2016	
138	PREMIO	AOL-0778	10	03/12/2016	
139	ESCORTE	LZS-5204	10	03/12/2016	
140	CORSA	MAM-7823	10	06/12/2016	
141	GOL	AGC-7257	10	08/12/2016	
142	GOL	MLM-4438	10	12/12/2016	
143	TEMPRA	ACC-3388	10	12/12/2016	

144	VECTRA	AQU-6724	10	13/12/2016	
145	GOL	AHL-1068	10	13/12/2016	
146	UNO	ACJ-5361	10	16/12/2016	
147	GOL	LZY-8929	10	20/12/2016	
148	BELINA	LYA-4994	10	21/12/2016	
149	CELTA	IKK-5336	10	22/12/2016	
150	GOL	IKE-4314	10	23/12/2016	
151	CORSA	DLP-9398	10	24/12/2016	
152	ELBA	AEJ-4580	10	25/12/2016	
153	VERSALIS	EDL-0999	10	02/01/2017	
154	FIESTA	MDL-8187	10	02/01/2017	
155	CITROEN	MGN-0197	10	04/01/2017	
156	FIAT	AUT-2309	10	05/01/2017	
157	ZAFIRA	MBP-5946	10	08/01/2017	
158	GOLF	LXW-3219	10	16/01/2017	
159	CORSA	CZQ-0737	10	18/01/2017	
160	LOGUS	BOK-0673	10	21/01/2017	
161	CORSA	LZQ-4932	10	25/01/2017	
162	UNO	AFI-1663	10	26/01/2017	
163	VOYAGEM	AIO-4831	10	27/01/2017	
164	GOL	AEP-8939	10	29/01/2017	
165	FIORINO	MDV-9410	10	01/02/2017	
166	CORSA	MAV-0724	10	02/02/2017	
167	PALIO	GYZ-7918	10	05/02/2017	
168	VECTRA	AMJ-0810	10	05/02/2017	
169	MONZA	LYE-9126	10	05/02/2017	
170	VOLVO	MGU-8193	10	06/02/2017	
171	KOMBI	AMF-2089	10	08/02/2017	

MOTOCICLETAS APREENDIDAS

Item	Moto	Placa	KM	R	entrada	saída
1	ybr	mds-8213	10	5	20/12/2014	
2	cg	mby-0231	10	5	08/01/2008	
5	ybr	ill-1504	10	5	15/01/2008	
6	cg	s/placa	10	5	02/02/2008	
8	cg	lyr-0910	10	5	12/06/2008	
12	cg	lzg-3198	10	5	07/09/2008	
13	ybr	mbs-5285	10	5	10/11/2008	
14	ybr	ajp-1236	10	5	23/03/2009	
19	suzuki	s/placa	10	5	17/06/2009	
22	cg	s/placa	5	0	17/07/2009	
24	dt 180	s/placa	10	5	08/08/2009	
25	cg	lxh-8249	10	5	31/10/2009	
33	cg	aqg-8281	10	5	31/10/2009	
42	tt 180	s/placa	10	5	01/04/2010	
55	cg	lyi-2707	10	5	13/04/2010	
58	rd	acj-8108	10	5	28/04/2010	
60	max	mgb-8198	10	5	15/05/2010	
67	cg	mbb-4335	10	5	28/06/2010	

68	cg	meh-8682	10	5	15/07/2010	
70	cg	mff-0650	10	5	28/08/2010	
77	biz	s/placa	10	5	05/12/2010	
79	cg	lxd-2148	10	5	06/02/2011	
82	ybr	agu-6614	10	5	24/04/2011	
83	cg	mho-2651	10	5	21/07/2011	
84	cg	aqp-8547	10	5	16/08/2011	
87	ybr	acx-7505	10	5	27/08/2011	
88	cg	lxi-9004	10	5	01/11/2011	
91	cg	mcy-9403	10	5	03/12/2011	
94	hunter	met-2597	10	5	03/12/2011	
97	cg	arf-2775	10	5	30/12/2011	
101	biz	lxc-5267	10	5	06/01/2012	
108	ybr	ajn-6719	10	5	02/02/2012	
109	max	mgh-5397	10	5	29/03/2012	
116	cg	mam-9232	10	5	13/06/2012	
119	cg	mdl-2916	10	5	15/07/2012	
122	tuister	mcb-3177	10	5	21/12/2012	
129	cg	mig-6020	10	5	07/01/2013	
132	cg	mcn-4044	5	0	28/01/2013	
134	suzuki	s/placa	10	5	28/01/2013	
136	tuister	s/placa	10	5	25/02/2013	
144	cg	adj-0593	10	5	28/02/2013	
147	ybr	mdl-7057	10	5	18/03/2013	
152	cg	s/placa	11	6	13/04/2013	
154	rd	s/placa	10	5	13/04/2013	
155	cg	agh-1877	5	0	23/04/2013	
156	cg	awo-8821	10	5	29/07/2013	
157	xtz	mau-3908	10	5	24/06/2016	
158	factor	mgb-9513	10	5	01/09/2013	
160	cg	mdl-0988	10	5	19/10/2013	
161	ybr	mcp-3056	10	5	22/04/2014	
162	cg	ajm-7384	10	5	03/07/2014	
164	pop 100	mgh-6731	10	5	17/07/2014	
165	cg	lxi-6494	10	5	04/08/2014	
166	cg	mde-1566	5	0	22/08/2014	
167	cg	myg-5111	10	5	25/08/2014	
168	ybr	mik-9253	10	5	09/09/2014	
169	suzuki	s/placa	10	5	17/11/2014	
170	cg	amh-9207	10	5	04/12/2014	
171	biz	aju-3692	10	5	06/12/2014	
172	cg	s/placa	10	5	02/01/2015	
171	cg	s/placa	10	5	15/01/2015	
172	ybr	mdt-2655	10	5	24/01/2015	
173	biz	acc-3686	10	5	09/03/2015	
174	biz	s/placa	10	5	11/03/2015	
175	moto trilha	s/placa	10	5	16/05/2015	
176	cg	ask-9737	10	5	20/05/2015	
177	xtz	arj-5489	10	5	20/05/2015	

178	cg	avd-7468	10	5	20/05/2015	
179	ybr	aqb-4724	10	5	20/05/2015	
180	cg	atq-6671	10	5	20/05/2015	
181	cg	awo-8823	10	5	20/05/2015	
182	cg	atq-6668	10	5	20/05/2015	
183	suzuki	s/placa	10	5	05/09/2015	
184	ybr	meh-3498	10	5	12/10/2015	
185	Cg	mca-9106	10	5	20/10/2015	
186	ybr	mgn-2621	10	5	24/11/2015	
187	bross	s/placa	10	5	14/12/2015	
188	strada	lzg-0500	14	9	07/02/2016	
189	cg	mid-1215	10	5	12/03/2016	
190	biz	apj-7162	10	5	12/03/2016	
191	hornet	aww-5236	10	5	16/05/2016	
192	biz	mld-7085	10	5	16/05/2016	
193	hyousung	mam-9523	10	5	11/07/2016	
194	strada	lxg-9962	10	5	13/07/2016	
195	cg	anq-4425	10	5	16/07/2016	
196	cg	mie-8355	10	5	18/07/2016	
197	tuister	mcb-3536	10	5	01/08/2016	
198	cg	mgr-5398	10	5	03/08/2016	
199	ybr	qho-9336	10	5	10/08/2016	
200	web	mdg-5266	10	5	13/08/2016	
201	crypton	mmd-7974	10	5	14/08/2016	
202	suzuki	icw-5284	10	5	22/08/2016	
203	cg	mie-5818	10	5	27/08/2016	
204	Cg	agi-9817	10	5	04/09/2016	
205	tuister	mcp-6823	10	5	08/09/2016	
206	ybr	med-2841	10	5	17/09/2016	
207	Cg	meh-3465	10	5	22/09/2016	
208	strada	klc-2226	10	5	24/09/2016	
209	ybr	ank-0691	10	5	29/09/2016	
210	suzuki	asj-9376	10	5	02/10/2016	
211	cg	mbh-7133	10	5	15/10/2016	
212	strada 200	jts-6231	10	5	15/10/2016	
213	pop100	mel-5146	10	5	19/10/2016	
214	suzuki	aoz-8286	10	5	25/10/2016	
215	cg	mcp-6647	10	5	10/11/2016	
216	cg	map-0861	10	5	16/11/2016	
217	cg	mgq-6106	10	5	26/11/2016	
218	factor	mkw-1901	10	5	01/12/2016	
219	cg	mbd-1942	10	5	02/12/2016	
220	xtz	mjm-3782	10	5	02/12/2016	
221	ybr	mbu-1814	10	5	06/12/2016	
222	cg	mdt-0519	10	5	24/12/2016	
223	cg	adk-4656	10	5	27/12/2016	
224	cg	s/placa	10	5	27/12/2016	
225	cg	mct-6223	10	5	30/12/2016	
226	dafra	arx-6862	10	5	02/01/2017	
227	ybr	mcm-6225	10	5	08/01/2017	

ANEXO XIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº..../2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC E A EMPRESA
.....**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o Município de Mafra/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o número 83.102.509/0001-72, estabelecida na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12 Bairro Centro - Mafra/SC, aqui representado pelo Sr(a). **Wellington Roberto Bielecki**, Prefeito Municipal, doravante denominada de **“Contratante”**, e, de outro ladopessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o número.....com sede na, neste ato representado pelo senhor.....doravante chamada de **“Contratada”**, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

O presente contrato decorre do Processo de Licitação nº 035/2017 Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017, de __/__/____ - Homologado em XX/XX/XXXX, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Primeira

Do Objeto

1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para execução do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em pátio ou área destinada para esse fim, dentro do território do município de Mafra-SC, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2017, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Cláusula Segunda

Do prazo para início dos serviços

1. A contratada disporá do prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciar todas as instalações necessárias e iniciar os serviços, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
2. O prazo para início da prestação dos serviços deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
3. A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas obrigações trabalhistas referentes a mão de obra utilizada.

Cláusula Terceira
Do Transporte dos Veículos

1. O(s) veículo(s) será(ão) transportado(s) por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e depositados no pátio da Contratada, localizada na Ruaem Mafra – SC, para o devido registro.

Cláusula Quarta
Da Vigência

O Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, perdurando sua vigência até **31/12/2017**, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante instrumentalização de termos aditivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE.

Cláusula Quinta
Do Preço

1. O preço do serviço prestado terá o seguinte valor:

- Pela remoção (guincho) dos veículos leves corresponderá ao valor de R\$ xxxxxxxxxxxx
- Pela estada (diária) dos veículos leves corresponderá ao valor de R\$ xxxxxxxxxxxx
- Pela remoção (guincho) dos veículos pesados corresponderá ao valor de R\$ xxxxxxxxxxxx
- Pela estada (diária) dos veículos pesados corresponderá ao valor de R\$ xxxxxxxxxxxx

Parágrafo primeiro: O preço correspondente à prestação do serviço será cobrado única e exclusivamente pela CONTRATADA, não respondendo a CONTRATANTE por valores que porventura deixarem de serem pagos pelos proprietários ou possuidores dos veículos.

Parágrafo segundo: O valor apresentado será devidamente reajustado com base na variação acumulada do IPCA, calculado e divulgado, ou qualquer outro índice adotado pelo governo, de acordo com o mercado, observando-se a periodicidade, para efeito de reajuste, de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Parágrafo terceiro: O transporte de qualquer veículo oficial deverá ser realizado sem nenhum custo aos cofres públicos.

Cláusula Sexta

Do Valor Global

O valor global do presente contrato será de R\$ XXXXXXXXXXXXX

Cláusula Sexta

Liberação dos veículos

Os veículos apreendidos serão retirados pelos proprietários ou possuidores com procuração, mediante **autorização emitida pela Autoridade de Trânsito Municipal.**

Parágrafo único: Pelo descumprimento desta cláusula, será aplicado ao infrator multa no valor de 30 (trinta) salários mínimos vigentes à época da infração, além das sanções civis e criminais.

Cláusula Sétima Do Leilão

Decorridos 90 (noventa) dias, sem que o proprietário manifeste interesse em retirar seu veículo apreendido, poderá a Autoridade de Trânsito Municipal vendê-lo em leilão público, conforme Lei Federal n.º 6.575 de 30 de setembro de 1978.

Cláusula Oitava Autonomia Administrativa e das Responsabilidades

Fica assegurada à CONTRATADA, autonomia, observadas as normas legais, para administrar o patrimônio e dirigir seus serviços com organização e pessoal próprios.

A CONTRATADA devesse comprovar o cumprimento das normas contidas nas convenções coletivas de trabalho vigentes a categoria profissional.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA responderá pelo vínculo empregatício de seus empregados, estando em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários.

Parágrafo segundo: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a ocorrência de quaisquer prejuízos ou danos a terceiros, arcando com os custos que porventura resultar da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos e empregados, assim como os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Cláusula Nona Da Execução dos Serviços

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Décima Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela CONTRATANTE que verificará o cumprimento da prestação dos serviços, podendo aplicar as penalidades previstas em lei, rejeitá-los totalmente ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado, devidamente justificado.

O Município poderá promover descontos nos valores devidas a empresa para realizar pagamento de quaisquer verbas trabalhistas que forem inadimplidos pela empresa.

Fiscalizar e comandar os serviços prestados pela CONTRATADA, bem como o cumprimento dos direitos trabalhistas; podendo exigir a comprovação mensal das seguintes obrigações trabalhistas como condição para o pagamento das faturas mensais do serviço realizado: - Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente.

Cláusula Décima Primeira **Das penalidades e Sanções**

1. No caso de inadimplência das condições estabelecidas neste Contrato, de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá o CONTRATANTE, aplicar as seguintes penalidades:

1.2. No caso de atraso ou negligência no fornecimento/entrega do material, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do contrato, até o 10 (décimo) dia.

2. Em caso de inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

2.1. Advertência;

2.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;

2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

Cláusula Décima Segunda **Dos Recursos Administrativos**

1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira

1. Fazem parte integrante do presente Contrato, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital - Processo de Licitatório Nº 035/2017 na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, homologado em XX/XX/20XX, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houverem, independentemente de transcrição.

Cláusula Décima Quarta **Do Foro**

1. Elegem as partes contratadas o Foro Privativo da Vara de Feitos da Fazenda Pública desta Cidade de Mafra, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Mafra/SC., __ de janeiro de 2017.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)
CONTRATADA

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF Nº

2ª _____
Nome:
CPF Nº

Visto e aprovado pelo Procurador Geral

Jeison Maikel Kwitschal
OAB/SC 31.463